



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL 02/2010

A Prefeitura do Município de Diadema, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 298 de 05 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Interno para Promoção Vertical de Guardas Cíveis Municipais e define condições e critérios para participação.

I – DOS CARGOS

1. O presente Processo Seletivo Interno destina-se a promoção dos empregos públicos de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe para Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe para Guarda Civil Municipal de 1ª Classe e de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe para Guarda Civil Municipal de Classe Distinta.
2. As funções, número de vagas, vencimentos e carga horária são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS NOVEMBRO/10	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Guarda Civil Municipal de 2ª classe	04	R\$ 1.200,21	40h
Guarda Civil Municipal de 1ª classe	44	R\$ 1.329,11	40h
Guarda Civil Municipal de Classe Distinta	35	R\$ 1.699,65	40h

3. A jornada de trabalho dos Guardas Cíveis Municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, **distribuídas de acordo com a escala de serviço.**

II- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser feitas no período de **13 a 17 de dezembro de 2010**, das 08h30min às 16h30min, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema - IPRED**, localizado na Rua Cidade de Jundiá, n.º 40, 3º andar, Vila Dirce, Diadema.
2. Para se inscrever o servidor interessado deverá:
 - 2.1. Preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário;
 - 2.2. Apresentar o original e cópia simples da Cédula de Identidade.
3. Poderá haver inscrição por procuração, devendo, para tanto, ser apresentados os seguintes documentos:
 - 3.1. Instrumento de mandato;
 - 3.2. Cópia do documento de identidade do candidato;
 - 3.3. Apresentação do documento de identidade do procurador.
4. Poderá ser entregue apenas 01 (uma) procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitação tácita das condições referentes à seleção estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Fica vedada a apresentação ou troca de documentos após o término do prazo de inscrição.
7. **Fica proibido de participação no presente Processo Seletivo Interno para promoção vertical, o Guarda Civil Municipal que não estiver no efetivo exercício da função na data de inscrição no presente processo de promoção.**
8. As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia **23 de dezembro de 2010**, no Diário Regional/Diadema Jornal e no site www.caipimes.com.br.

III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. O presente processo seletivo interno para promoção vertical consistirá de:
 - 1.1. Prova escrita;
 - 1.2. Teste de Aptidão Física;
 - 1.3. Nota final do Curso de Formação;
 - 1.4. Disciplina;

- 1.5. Assiduidade.
2. A ordem de realização das avaliações ficará a critério da Comissão do Processo Seletivo Interno.
 3. O candidato que não comparecer a quaisquer das avaliações, seja qual for o motivo alegado, será eliminado do Processo Seletivo.
 4. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Regional/Diadema Jornal e no site www.caipimes.com.br e Cartões de Convocação que serão encaminhados pelo correio eletrônico, os quais determinarão locais, datas e horários das provas objetivas.
 - 4.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.
 - 4.2. O envio dos Cartões eletrônicos tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados no Diário Regional/Diadema Jornal e site www.caipimes.com.br.
 - 4.3. O candidato que não receber o Cartão Eletrônico de Convocação até o 4º (quarto) dia que antecede à realização das provas deverá tomar ciência do local das provas, através dos site www.caipimes.com.br.
 5. **Não serão admitidas solicitações de mudança de local das avaliações, dias e horários pré-estabelecidos neste edital, qualquer que seja o motivo alegado.**
 6. Não será permitida a entrada do candidato em local de prova após o horário definido.

IV - DA PROVA ESCRITA

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, munidos de documento de identificação oficial com foto, tais como, cédula oficial de identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou certificado de reservista ou passaporte, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 1.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
2. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
3. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.
6. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
7. Será impedido de realizar a avaliação escrita o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - g) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária.
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
8. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal seu caderno de questões.
9. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

11. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
12. A prova escrita consistirá de prova objetiva, com a **pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos**, versando sobre matérias e atividades de interesse da Guarda Civil Municipal, conforme conteúdo programático a ser entregue por ocasião da inscrição.
13. A prova escrita terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
14. A prova objetiva será realizada no dia **16 de janeiro de 2011**, às 9 horas, em local a ser determinado em edital específico (Edital de Convocação).
15. O candidato receberá o Caderno de Provas e a Folha Intermediária de Respostas e, durante a coleta de assinaturas na Folha de Presença, receberá a Folha de Respostas Definitiva, com campo para três assinaturas.
16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.
17. A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
18. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
19.1. Em hipótese alguma, neste caso, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.
20. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, e havendo retificação de gabarito, as questões retificadas serão tidas como anuladas, não cabendo recurso.
21. A avaliação escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 9 horas e término às 12 horas.

V- DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório, com a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato.
2. A prova prática será realizada no dia **13 de fevereiro de 2011**, conforme escala a ser divulgada oportunamente no Diário Regional/Diadema Jornal e afixada na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Marechal Floriano, nº 260, Parque dos Jesuítas, Centro, Diadema.
3. O candidato deverá se apresentar conforme horário determinado na escala, sendo permitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.
4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar atestado médico para realização de atividades físicas.
4.1. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores a data de realização do teste.
4.2. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.
4.3. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis);
4.4. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que o mesmo não será ministrado pelos examinadores/aplicadores.
4.5. Se por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada e divulgada nova data, horário e local, no Diário Regional/Diadema Jornal e afixado na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Marechal Floriano, nº 260, Parque dos Jesuítas, Centro, Diadema, cabendo ao candidato acompanhá-los, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
5. Ao funcionário que não estiver apto por motivo de acidente de trabalho, será assegurado 1/3 (um terço) da pontuação máxima.
6. A prova de aptidão física consistirá das seguintes etapas:

– Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução:

- . Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
- . Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- . A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- . Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.
- . O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

– Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (feminino):

Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

Execução:

- . Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo. Extensão dos cotovelos, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- . A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- . O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

– Teste abdominal (feminino e masculino):

Posição inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução:

- . Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas.
- . Retornar à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- . A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- . Os pés do candidato serão imobilizados pelo fiscal.
- . O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

– Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino):

O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

– Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino):

A prova consiste em corrida, sem aquecimento prévio, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

7. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

a. Feminino:

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
		50 m	12 min					
04	10	11"25	1300 m	0	0	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0	0	10
08	14	10"75	1500 m	0	0	0	10	20
10	16	10"50	1600 m	0	0	10	20	30
12	18	10"25	1700 m	0	10	20	30	40
14	20	10"00	1800 m	10	20	30	40	50
16	22	9"75	1900 m	20	30	40	50	60
18	24	9"50	2000 m	30	40	50	60	70
20	26	9"25	2100 m	40	50	60	70	80
22	28	9"00	2200 m	50	60	70	80	90
24	30	9"75	2300 m	60	70	80	90	100
26	32	8"50	2400 m	70	80	90	100	100
28	34	8"25	2500 m	80	90	100	100	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100	100	100

b. Masculino:

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
		50 m	12 min					
04	16	9"75	1500 m	0	0	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0	0	10
08	20	9"25	1700 m	0	0	0	10	20
10	22	9"00	1800 m	0	0	10	20	30
12	24	8"75	1900 m	0	10	20	30	40
14	26	8"50	2000 m	10	20	30	40	50
16	28	8"25	2100 m	20	30	40	50	60
18	30	8"00	2200 m	30	40	50	60	70
20	32	7"75	2300 m	40	50	60	70	80
22	34	7"50	2400 m	50	60	70	80	90
24	36	7"25	2500 m	60	70	80	90	100
26	38	7"00	2600 m	70	80	90	100	100
28	40	6"75	2700 m	80	90	100	100	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100	100	100

8. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:
- Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;
 - Resistência Abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
 - Corrida de 50 metros: – 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;
 - Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

VI - DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

- A nota final do Curso de Formação, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

VII - DA DISCIPLINA

- A Disciplina, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, considerará, para efeitos de pontuação, o candidato que até a data da publicação do Edital:
 - Não tiver nenhuma punição, obterá 15 (quinze) pontos;
 - Para cada dia de suspensão, perderá 01 (um) ponto.

VIII - DA ASSIDUIDADE

- A atribuição de pontos por assiduidade, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, será computada nos últimos 2 (dois) anos, retroativos a data de inscrição no processo de promoção funcional, conforme abaixo especificado:
 - de 0 a 6 ausências: 10 (dez) pontos;
 - de 7 a 12 ausências: 9 (nove) pontos;
 - de 13 a 18 ausências: 8 (oito) pontos;
 - de 19 a 24 ausências: 7 (sete) pontos;
 - de 25 a 30 ausências: 6 (seis) pontos;
 - de 31 a 36 ausências: 5 (cinco) pontos;
 - de 37 a 42 ausências: 4 (quatro) pontos;
 - de 43 a 48 ausências: 3 (três) pontos;
 - de 49 a 54 ausências: 2 (dois) pontos;
 - de 55 a 60 ausências: 1 (um) ponto;
 - de 61 ausências ou mais: 0 (zero) pontos.
- Não serão computadas como faltas: férias, licença paternidade, licença maternidade, luto e núpcias, a licença prevista no artigo 142 da Lei Complementar Municipal n.º 08, de 16 de julho de 1991, folga extra, banco de horas, acidente de trabalho e doença profissional, folga abonada, férias e licença para desempenho de mandato classista ou representação sindical.
- Para fins de pontuação no critério assiduidade, bem como para efeito de impedimento de participação no Processo Seletivo Interno de Promoção Vertical da Guarda Civil Municipal, os períodos de afastamento serão considerados tais quais estejam registrados no prontuário funcional do servidor, de

forma que não caberá, no momento de aferição dos mesmos, quaisquer questionamentos a respeito de tais períodos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final para a Promoção Vertical em cada um dos empregos públicos, consistirá na somatória de todas notas obtidas nas diferentes etapas, estabelecidas no item 1 do Capítulo III- Dos Critérios de Seleção, do presente processo seletivo interno, as quais o candidato tenha efetivamente participado.
2. As listagens com os resultados finais de classificação serão afixadas na sede da Guarda Municipal localizada na Rua Marechal Floriano, nº 260, Parque dos Jesuítas, Centro, Diadema e publicados no Diário Regional/Diadema Jornal, devendo o candidato acompanhá-los, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
3. No caso de empate entre os candidatos à graduação superior, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 3.1. maior pontuação na prova escrita;
 - 3.2. antiguidade por efetivo exercício;
 - 3.3. maior idade;
 - 3.4. maior número de dependentes;
 - 3.5. maior número de filhos dependentes.

X - DOS RECURSOS

1. Fica assegurado ao candidato que se considerar prejudicado apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado.
2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Interno, devendo ser apreciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento.
3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Cidade de Jundiaí, n.º 40, 5º andar, Vila Dirce, Diadema, no horário das 08h às 17h.
4. Os pedidos de recursos somente poderão versar sobre a recontagem dos pontos.
5. Admitido o recurso, a autoridade competente deverá comunicar o responsável pela apuração para que no prazo de 5 (cinco) dias se manifeste.
6. Ao receber o processo, a autoridade competente deverá, no prazo legal, proceder ao despacho, deferindo ou não o pedido.
7. O Recurso terá efeito suspensivo, devendo o processo estar concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final, sendo que, durante este prazo, fica vedado à autoridade competente proceder a nomeação decorrente do concurso objeto de impugnação.
8. Em havendo recurso, a posse no emprego dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.
9. Não serão aceitos os recursos entregues fora do prazo e horário estabelecidos, ou enviados por e-mail, fax-símile, telegrama ou outro meio que não seja aquele especificado neste Edital.
10. A Comissão do Processo Seletivo Interno constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
13. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes normas e a aceitação das condições referentes ao Processo Seletivo Interno para Promoção Vertical aqui estabelecidas.
2. **Fica proibido de participação no presente Processo Seletivo Interno para promoção vertical, o Guarda Civil Municipal que não estiver no efetivo exercício da função desde a inscrição no processo de promoção até a nomeação.**
3. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, seja na ficha de inscrição, seja na documentação apresentada.
4. Os atos relativos ao Processo Seletivo Interno para Promoção Vertical serão publicados no Diário Regional/Diadema Jornal e afixados na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Marechal Floriano, nº 260, Parque dos Jesuítas, Centro, Diadema, devendo o candidato acompanhá-los, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
5. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos dela decorrentes.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
8. O presente processo seletivo terá validade de 06 meses a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período.
9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do processo seletivo interno para promoção vertical e não se caracterizando óbice administrativo ou legal fica facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo prazo de validade do processo seletivo interno para promoção vertical, os registros eletrônicos a ele referentes.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Interno.

Diadema, 10 de novembro de 2010.

João A. Garavelo
Secretário de Gestão de Pessoas